



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 18 de Maio de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 076/2023 (aquisição de veículo zero quilômetro tipo SUV (sport utility vehicle) para o gabinete.)

IMPUGNANTES:

(a) RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ n.º 00.913.443/0001-73

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. **CONSIDERANDO** a manifestação de ofício n.º 51/2023, emitido pela Secretaria requerente, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO**
3. A seguir, seja notificada a **IMPUGNANTE** desta decisão, e ato contínuo, publique-se a na imprensa oficial.
4. Após, arquite-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMRA-SE, nos termos da lei.


Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Orlândia-SP, 15 de maio de 2023

Ofício nº 51/2023

DE: ALMOXARIFADO CENTRAL – FROTAS

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO TÉCNICO – PREGÃO 76/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMÊTRO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) PARA O GABINETE

A Aquisição do veículo conforme objeto, se faz necessário uma vez que não há um veículo específico de uso exclusivo do Gabinete para realização de serviços de locomoção do Chefe do Executivo.

Levando em consideração e pesquisas de mercado, chegamos a conclusão de que o veículo ideal para ser adquirido seria um veículo com as características e de classificação/tipo **SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) PARA O GABINETE**.

Considerando as diversas marcas e modelos e suas fabricantes e montadoras, observamos que haveria várias opções no mercado, nos obrigando a definir padrões e seguimentos (veículos que se equiparassem) para fins de orçamentação e elaboração de descritivo.

Em pesquisa nos sites e revistas especializados do setor, conforme (matéria da revista 4 Rodas de 24/02/2022) em anexo, chegamos a conclusão de que os modelos ora cotados conforme parte integrante do pedido para abertura do processo seriam as melhores opções.

No que diz respeito aos dados técnicos e as marcas ora pesquisadas, tomamos cuidados para que não houvesse direcionamento e que contemplasse mais que uma montadora levando em consideração a Lei 8666/93, para que se possa prevalecer o princípio da competitividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

“O princípio da competitividade, por sua vez, tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.”

Os modelos se equivalem em vários aspectos:

- motorização
- potência
- Consumo
- Capacidade em Litros no Tanque de Combustível
- rodas e tamanho de aro
- número de Airbags (mesmo padrão entre os modelos)
- **TODOS OS MODELOS SÃO CLASSIFICADOS DE PORTE SUV (MÉDIO)**

Portanto a impugnação ora realizada pelo Renault do Brasil S.A, não se faz jus, pois o veículo do qual ela tem em sua plataforma, não se enquadra no descritivo, pois não é do mesmo porte, trata-se de um **SUV COMPACTO**, sendo assim, somos favoráveis a manter o descritivo original ora publicado no edital e se achar que há real necessidade em **incluir** no descritivo porte **“MÉDIO”** como complemento na classificação do veículo, servirá para tirar qualquer outra especulação ou a intenção de impugnação de outra fabricante/montadora.

Sem mais,

Luis Antônio Enrique

Chefe Departamento de Patrimônio, Suprimentos e Transportes

